



| | |
|----------------------|---|
| Processo nº | 10.301-2/2013 |
| Interessado | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO |
| Assunto | Aprova a atualização dos resultados de políticas públicas nas áreas de educação, saúde e segurança, e dá outras providências |
| Relator Nato | Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI |
| Sessão de Julgamento | 25-6-2013 – Tribunal Pleno |

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 13/2013

Aprova a atualização dos resultados de políticas públicas nas áreas de educação, saúde e segurança e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO,

no uso das suas atribuições e em atenção ao disposto no artigo 145, da Resolução nº 14/2007, e

Considerando a necessidade de divulgar os resultados das políticas públicas aos gestores e à sociedade, com vistas à melhoria desses resultados e da qualidade do gasto público;

Considerando o objetivo estabelecido no Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas, que visa “contribuir para a efetividade das políticas públicas”, cuja meta é garantir a avaliação dos resultados de políticas públicas em 100% do Poder Executivo do Estado e dos Municípios até dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a atualização dos resultados de políticas públicas do Governo do Estado e dos Municípios de Mato Grosso nas áreas de Educação, Saúde e Segurança, conforme Anexo Único desta resolução.



§ 1º. Os resultados das políticas públicas nas áreas de educação, saúde e segurança serão considerados nas contas anuais de governo, para fins de emissão de alertas e recomendações.

§ 2º. Nas contas anuais de gestão serão avaliadas, para fins de julgamento dos responsáveis pelas respectivas áreas, as ações executadas para a melhoria dos resultados.

§ 3º. Os resultados de políticas públicas de segurança, para fins de apreciação pelo TCE/MT, serão levados em consideração apenas nas contas do Estado.

§ 4º. O Tribunal de Contas divulgará anualmente os resultados das políticas públicas, com o intuito de publicizar e incentivar o controle social.

Art. 2º. Esta Resolução Normativa entra em vigência na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidiu a deliberação, em substituição legal, o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS – Vice-Presidente.

Participaram da deliberação os Conselheiros VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e os Conselheiros Substitutos RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Publique-se.



| | |
|----------------------|--|
| Processo nº | 10.301-2/2013 |
| Interessado | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO |
| Assunto | Aprova a atualização dos resultados de políticas públicas nas áreas de educação, saúde e segurança e dá outras providências |
| Relator Nato | Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI |
| Sessão de Julgamento | 25-6-2013 – Tribunal Pleno |

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 13/2013

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em

Cuiabá, 25 de junho de 2013.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

**CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS – Vice-Presidente
Presidente em substituição legal**

**WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador Geral de Contas**